



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 341/68

Reconhece o Curso Superior de Cartografia e define sua estrutura provisória.

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, como Reitor, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso Superior de Cartografia, nos termos constantes da Mensagem nº 7, de 29 de fevereiro de 1968, dirigida pelo Reitor ao Conselho Universitário e publicada no Boletim – UEG relativo ao mês de fevereiro último.

Parágrafo único - O Curso Superior de Cartografia integrará a estrutura do Instituto de Geociências.

Art. 2º - O Curso cumprirá o currículo aprovado pelo Conselho Universitário na sessão de 8 deste mês, com as alterações porventura recomendadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O Curso disporá de um Regimento sujeito à aprovação do Reitor.

Parágrafo único - A administração e a fiscalização das atividades do Curso, dirigidas por um Coordenador, serão disciplinadas em texto de normas regimentais.

Art. 4º - O Reitor complementará, por Ato Executivo, as disposições desta Resolução.

Art. 5º - Os efeitos desta Resolução retroajem a partir de 18 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 18 de março de 1968.

JOÃO LYRA FILHO
Reitor